

## LEI N.º 7.289, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2014

Dá denominação a uma Rua nesta Cidade e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica denominada de Rua “**Alcides Mário Provenzzi**”, a Rua 01, do Loteamento Jardim do Valle, trecho que inicia no cunhal da Rua Senador Alberto Pasqualini até o entroncamento com a Rua Antônio de Oliveira Selistre (Toninho Bordão), totalizando aproximadamente 5.788,16m2, conforme mapa anexo.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 16 de dezembro de 2014.

Paulo Roberto Bier  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Reginaldo Coelho da Silveira  
Secretário da Administração